



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO Nº 063/2022

Os Vereadores abaixo subscritos, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vêm respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de Indicação:

“SOLICITA QUE SEJA APLICADA A IMUNIDADE DESCrita NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 116/2022 AOS IMÓVEIS LOCADOS PELAS IGREJAS DO MUNICÍPIO”.

JUSTIFICATIVA:

Os Vereadores abaixo subscritos, vêm através desta Indicação, solicitar ao Chefe do Poder Executivo que através do Departamento competente seja aplicada a imunidade de que trata a alínea “b” do inciso VI do caput do art. 150 da Constituição Federal aos bens locados pelas Igrejas do Município, conforme Emenda Constitucional nº 116/2022.

Desta forma, solicitamos-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 21 de fevereiro de 2022.



JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador 2021-2024

REINADO DOS REIS SILVA
Vereador 2021-2024

*Recebi em:
25/02/22*
*Raquel Rosa dos Santos
Chefe de Gabinete
Matrícula 01716-7*